ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 051/2026

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é apontar a melhor solução para o problema de informatização dos processos de trabalho nas UBS deste município e assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, além de atender diretrizes de transformação digital estabelecidas pelo Programa SUS Digital, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:
1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vig. Sanitária de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda relacionada à aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização e ao aprimoramento do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e assistenciais, bem como para a utilização eficiente dos sistemas oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A necessidade apresentada guarda relação com as diretrizes de transformação digital estabelecidas pelo Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que tem por objetivo promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde, bem como contribuir para a integralidade e a resolubilidade da atenção. Nesse contexto, o Programa contempla, entre seus eixos de atuação, o apoio

à informatização do SUS, a adoção de sistemas de registro eletrônico de informações em saúde e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica e de conectividade dos serviços.

Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos de informática compatíveis com as necessidades dos serviços constitui condição essencial para o adequado funcionamento dos sistemas de informação em saúde, especialmente aqueles relacionados ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, à transmissão e ao processamento de dados da Atenção Primária e ao cumprimento das rotinas de registro, monitoramento e alimentação dos sistemas oficiais. A insuficiência ou a inadequação da infraestrutura tecnológica pode comprometer a continuidade, a qualidade e a tempestividade dos registros, repercutindo diretamente na gestão dos serviços e na confiabilidade das informações utilizadas para o planejamento e a avaliação das políticas públicas de saúde.

A opção pela aquisição dos equipamentos decorre, ainda, da destinação específica dos recursos financeiros disponíveis para essa finalidade. Os valores provenientes da reprogramação orçamentária autorizada pelo Decreto nº 48.600 e pela Resolução nº 10.045, bem como da reprogramação orçamentária autorizada pela Lei Municipal nº 171/2023, encontram-se vinculados à aplicação pretendida, circunstância que fundamenta a necessidade de avaliação da solução de aquisição dos bens necessários à estruturação e modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, o Município dispõe de 13 (treze) equipes de Saúde da Família – eSF, cuja estrutura de atendimento compreende consultórios médicos, consultórios odontológicos, postos de enfermagem e salas de vacinação. Paralelamente, possui uma rede de Atenção Especializada composta por 01 (um) Hospital Geral de Urgência e Emergência, integrado à Rede de Atenção às Urgências – RUE; 01 (um) laboratório de análises clínicas; 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 02 (dois) Ambulatórios de Especialidades; 01 (um) Centro de Saúde da Mulher; 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; e 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

A amplitude e a complexidade da rede municipal de saúde evidenciam a necessidade de uma infraestrutura tecnológica adequada, capaz de conferir suporte às atividades desenvolvidas nos diferentes pontos de atenção e de garantir condições operacionais para o registro, processamento, compartilhamento e gerenciamento das informações produzidas pelos serviços. A adequada informatização, nesse cenário, não constitui apenas medida de modernização administrativa, mas elemento necessário ao

fortalecimento da gestão da informação em saúde e à qualificação da assistência prestada à população.

Assim, o provimento de computadores, equipamentos de informática e periféricos fortalecerá a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, proporcionando melhores condições para o registro, o armazenamento, o processamento e o gerenciamento eletrônico das informações clínicas e administrativas produzidas pelas equipes de saúde, contribuindo para a qualificação dos dados, o aprimoramento dos processos de trabalho e a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saúde.

O presente Estudo Técnico Preliminar concentrará sua análise na identificação e avaliação das alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas para o atendimento da demanda, visando subsidiar a definição da solução a ser adotada pela Administração.

2.1.1. A demanda acima apresentada, atualmente é atendida parcialmente, uma vez que as Unidades Básicas de Saúde são informatizadas, porém os consultórios médicos ainda necessitam de equipamentos para que os prontuários dos cidadãos sejam 100% eletrônicos. Além disso, a utilização contínua dos equipamentos ao longo do tempo ocasiona desgaste natural, redução de desempenho e obsolescência tecnológica, podendo comprometer sua funcionalidade e adequação às demandas atuais, até que se tornem tecnicamente inadequados ou, em determinados casos, inservíveis para a finalidade a que se destinam. Portanto, o atendimento não se apresenta com a eficiência devida às informações dos pacientes, tornando-se imperioso o atendimento à demanda apresentada.

2.2 – Os itens que compõem a demanda são:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	602800	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 600 X 600 DPI Tensão Alimentação: 110 V Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless Compatibilidade: Windows 7/8/10 Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL Capacidade Memória: 1 GB	30	UND

02	600908	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER Velocidade Impressão Preto E Branco: 45 PPM Velocidade Impressão Colorida: 2 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 42 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 8 CPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL Frequência: 60 HZ	15	UND
03	618582	Microcomputador Memória Ram: 16 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 GB Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Gabinete: Compacto Outros Recursos: Conforme Edital	40	UND
04	618644	Notebook Tela: Até 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: 16 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb Bateria: Pelo Menos 40 Wh Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário	15	UND

2.3 - Da análise da melhor solução para a demanda apresentada

Considerando que a demanda em questão será atendida mediante a utilização de recursos financeiros especificamente destinados a essa finalidade, a presente análise concentrar-se-á na avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, buscando identificar a forma de contratação mais adequada para o atendimento eficiente, oportuno e satisfatório da necessidade apresentada.

2.4 - Da forma de contratação para aquisição dos itens que visa suprir a demanda apresentada

Em análise de mercado visando definir o tipo de contratação para solução da demanda, observou se que no mercado ofertante da solução que atenda à demanda proposta, predominam dois principais tipos:

2.4.1 – Solução 1: Aquisição de notebooks, microcomputadores e impressoras mediante procedimento licitatório

Em regra, a realização de aquisições de forma isolada ou em pequenas quantidades pode resultar em preços unitários mais elevados, em razão da menor capacidade de negociação e da ausência de ganhos decorrentes da economia de escala. Por outro lado, a reunião de demanda compatível com as necessidades da Administração em um único procedimento pode ampliar o interesse de potenciais fornecedores, favorecer a disputa e possibilitar melhores condições comerciais, em consonância com o princípio da economicidade e com o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considerando que os equipamentos de informática pretendidos possuem, em princípio, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, mostra-se pertinente avaliar a utilização do Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que o define como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, c/c art. 29 da referida Lei.

A eventual adoção da forma eletrônica também se mostra potencialmente vantajosa, uma vez que a utilização de recursos de tecnologia da informação pode ampliar o universo de participantes, favorecer a participação de fornecedores estabelecidos em diferentes localidades e proporcionar maior competitividade na disputa, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos. Tal diretriz encontra respaldo no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, através do Pregão em sua forma eletrônica, apresenta-se como alternativa tecnicamente plausível e potencialmente vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, especialmente diante da natureza padronizável dos bens, da possibilidade de ampliação da competitividade e da perspectiva de obtenção de preços mais favoráveis.

2.4.2 - Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica realizada por outro ente público, para Aquisição de notebooks, microcomputadores e impressoras

Por intermédio da Lei 14.133/2021 que prevê o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ✓ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ✓ Quantitativo registrado seja suficiente para atender às demandas.
- ✓ Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações que se fizerem necessárias, promovidas pelo órgão gerenciador.

Deverão ser mantidas as condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações necessárias promovidas pelo órgão gerenciador. Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e levando em consideração o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Apesar dos aspectos anteriormente enumerados, a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços – ARP constitui alternativa que merece ser considerada, especialmente por encontrar respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, uma vez que esse procedimento pode reduzir significativamente o tempo necessário à contratação, considerando que o procedimento licitatório originário já foi regularmente processado e homologado.

Contudo, para que a adesão se revele efetivamente viável e vantajosa, faz-se necessária a existência de Ata de Registro de Preços vigente, com objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e preços compatíveis com a necessidade identificada pela Administração, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão.

Nesse contexto, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o propósito de identificar atas vigentes cujos objetos apresentassem compatibilidade com a demanda ora analisada. A partir das consultas realizadas até o presente momento, não foi possível identificar, de forma suficientemente segura, Ata de Registro de Preços disponível para adesão que contemplasse integralmente os equipamentos pretendidos e cujas especificações e condições de fornecimento demonstrassem aderência suficiente à necessidade do Município.

Dessa forma, no âmbito das informações disponíveis e das consultas realizadas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a adesão à Ata de Registro de Preços não se apresenta, até o momento, como solução suficientemente adequada quanto à sua compatibilidade e vantajosidade.

2.4.3 - Diante da análise das alternativas disponíveis, considerando os fundamentos técnicos, administrativos e econômicos apresentados, bem como a especificidade do objeto conclui-se que a solução que melhor atende à demanda, sob as perspectivas da adequação, viabilidade e economicidade, consiste na **aquisição de notebooks, microcomputadores e impressoras**, **através de pregão eletrônico,** observados os requisitos, especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos instrumentos subsequentes da contratação.

3 – DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.4. A empresa possivelmente contratada pra atender à demanda deverá entregar ao Município, em local indicado nas Ordens de Fornecimento, os itens constantes da tabela do tópico 4.2 deste documento.

3.5. Prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

3.6. As OFs serão enviadas nos e-mails informados quando da ocorrência do certame, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a falta de recebimento da OF, para dilação no prazo de entrega dos materiais solicitados na OF encaminhada.

3.7. Os materiais constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 4.2 deste documento.

3.8. Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e as referências indicadas.

3.9. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os equipamentos de informática e seus componentes, acompanhados, quando aplicável, dos serviços necessários à instalação, montagem, configuração, integração à infraestrutura tecnológica existente e disponibilização em plenas condições de funcionamento, incluindo o licenciamento regular dos sistemas operacionais, softwares e demais soluções exigidas nas especificações técnicas.

3.10. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) assegurar assistência técnica especializada, fornecimento de suprimentos e componentes compatíveis, manual dos equipamentos em português, bem como orientações necessárias à utilização e conservação dos equipamentos, observadas as responsabilidades da contratada e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.11. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, com definição expressa dos canais de atendimento, dos procedimentos para abertura e acompanhamento de chamados, dos prazos de resposta, diagnóstico e solução dos problemas, bem como das condições para reparo ou substituição de equipamentos, peças e componentes defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

3.12. O termo de referência estabelecerá os prazos máximos para atendimento e reparo, assim como critérios objetivos para substituição do equipamento por outro novo, equivalente ou superior, quando o defeito não puder ser sanado no prazo estipulado ou houver reincidência que comprometa sua utilização, assegurando-se a continuidade dos serviços públicos.

3.13. Quando cabível, os produtos deverão ter selo do INMETRO e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos competentes, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

3.14. A(s) empresas(s) deverá(ão), em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, comprovar adequação à Lei de Política Nacional do Meio ambiente (Lei 6.938/1981) e à Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), na fabricação dos produtos ofertados, bem como o descarte e logística reversa dos equipamentos.

3.14.1. O atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser comprovado, por meio de declaração do fornecedor e fichas técnicas dos produtos, podendo ser exigida documentação complementar na fase de execução contratual, conforme a natureza do material, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade, em consonância com o entendimento dos Tribunais de Contas.

3.15 - DO RECEBIMENTO

3.15.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas sede da secretaria solicitante, nesta cidade de Coração de Jesus, no seguintes endereço:
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária – Rua Nozinho Prates, 1011 - B. Sagrada Famlia

3.15.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

3.15.3. Os equipamentos entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da notificação à CONTRATADA.

3.15.4. Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados como industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, serão devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de equipamentos de informática que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada através de sites de empresas especializadas em vendas dos mesmos equipamentos, devido a inoperância, no momento da pesquisa de preços, dos sites oficiais de busca de preços.

4.2. Planilha de Preço de Referência:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO ESTIMADO	FONTE DE PESQUISA
01	602800	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 600 X 600 DPI Tensão Alimentação: 110 V Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless Compatibilidade: Windows 7/8/10 Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL Capacidade Memória: 1 GB	30	UND	1.593,71	Site: https://www.mercadolivre.com.br
02	600908	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 127 V Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER Velocidade Impressão Preto E Branco: 45 PPM Velocidade Impressão Colorida: 2 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 42 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 8 CPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL Frequência: 60 Hz	15	UND	2.896,14	Site: https://www.infomulti.com.br
03	618582	Microcomputador Memória Ram: 16 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500GB Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Gabinete: CompactoOutros Recursos: Conforme Edital	40	UND	2.339,90	Site: https://www.buscape.com.br
04	618644	Notebook Tela: Até 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: 16 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb Bateria: Pelo Menos 40 Wh	15	UND	8.498,49	Site: https://www.dell.com/pt-br

		Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário				

4.2.1. Os códigos CNBS atribuídos aos equipamentos não correspondem de forma idêntica à demanda apresentada, por não terem sido localizados no catálogo de código nacional de bens e serviços. Dessa forma, optou-se pela utilização do Código Nacional de Bens e Serviços (CNBS) mais compatível com o item pretendido. **Ressalta-se, portanto, a importância da atenta e criteriosa leitura das descrições constantes neste documento, a fim de assegurar o correto entendimento de cada item especificado.**

4.2.2 – O Município, por intermédio do setor competente, deverá realizar pesquisa de preços abrangente, destinada à composição de uma cesta de valores de referência e à apuração do respectivo preço médio, garantindo assim uma formação de preços mais precisa e alinhada às condições praticadas no mercado.

4.2.3 - As quantidades solicitadas foram definidas, segundo informação do DFD, mediante levantamento real da necessidade.

4.3 – Despesas correlatas à contratação

A eventual aquisição dos equipamentos de informática anteriormente descritos, como solução para a demanda identificada, não deverá acarretar despesas correlatas ou interdependentes de natureza relevante, uma vez que os locais destinados à instalação e utilização dos computadores, notebooks e impressoras já dispõem de infraestrutura elétrica e de rede de dados/internet compatível com a utilização dos equipamentos, não sendo previstas, neste momento, intervenções estruturais, adequações de instalações ou contratações acessórias indispensáveis à sua operacionalização.

Dessa forma, os equipamentos poderão ser disponibilizados e utilizados nos ambientes previamente definidos, sem a necessidade de realização de obras, reformas ou aquisição de infraestrutura complementar especificamente vinculada à presente contratação, ressalvadas eventuais adequações pontuais que, por sua natureza, somente possam ser identificadas no momento da instalação e que não comprometam a viabilidade da solução.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto.

Devido à estruturação do objeto, fica definida a adjudicação por item, especialmente em razão da natureza distinta dos equipamentos pretendidos e da possibilidade de existência de fornecedores especializados em determinados segmentos. A medida deverá observar o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo os quais o planejamento das compras deve considerar o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a competição e evitar a concentração indevida do objeto.

Sob essa perspectiva, a divisão em itens permitirá a participação de maior número de fornecedores e proporcionará maior competitividade, desde que preservada a compatibilidade técnica entre os equipamentos e demonstrada a inexistência de prejuízos à execução satisfatória do objeto.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, na medida em que se destina a atender às necessidades relacionadas à execução dos serviços administrativos, programas de trabalho e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a adequada estruturação e continuidade das ações sob sua responsabilidade.

Ressalta-se que, até o presente momento, o Município não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalizado para o exercício de 2026. Não obstante, a ausência do referido instrumento não afasta a identificação e o planejamento da necessidade ora apresentada, a qual decorre de demanda concreta da Administração e encontra-se vinculada às finalidades institucionais e às ações programadas para a área da saúde.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender necessidades da secretaria municipal de saúde é

viável através de **Pregão na forma Eletrônica,** desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I – Pesquisa de preços em sites de lojas especializadas em vendas dos equipamentos demandados.

Coração de Jesus/MG, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIRCILENE NUNES AMARAL
Data: 13/10/2026 17:41:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. elaboração do ETP

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME LEAL ANDRADE
Data: 13/10/2026 17:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Munic. de Saúde, Samento e Vig. Sanitária